



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5358 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 272/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 737/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849378-86.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da Portaria nº. 279/2018-AP/A, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2018, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGDA CRISTINA MOURA DA SILVA	11.640-8	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 271/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 750/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810432-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da Portaria nº. 060/2015-AP/A, de 04 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2015, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZA SANTOS DE LIMA	06.407-6	N2 - N	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 270/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 736/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825123-64.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA ROCHA DE AZEVEDO	31.691-1	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 269/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 735/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840638-13.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VITAL GOMES DA SILVA	13.746-4	A - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 268/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 700/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917966-82.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RODOLPHO AUGUSTO DE MORAIS	61.975-2	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 267/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 731/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863302-04.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JALISON GONCALVES LOPES, matrícula nº. 72.704-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 264/2024-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-20221488975, Ofício nº. 703/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804337-62.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS, 72.317-3, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 262/2024-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 704/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843409-61.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA LUCIA DANTAS DE AZEVEDO, matrícula nº. 14.589-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 258/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 677/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808328-80.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARÍLIA OTAVIANO CAVALCANTE DE ASSIS	30.916-8	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 257/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 684/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819091-44.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERISVALDO DE ARAÚJO	14.064-3	N2 - H	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 256/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 671/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819091-44.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EMMANUEL DARIO GURGEL DA CRUZ	72.209-4	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 255/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 666/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845045-28.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	42.834-5	A - IV	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 254/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 655/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815343-03.2023.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MARIA LÚCIA FERNANDES DE CARVALHO MARQUES, matrícula nº. 48.119-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 253/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 658/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819091-44.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SHELLLA SILVEIRA CARVALHO MELO	47.088-1	II - C	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 252/2024-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4768/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829443-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LORENA CÂMARA DA SILVA PEREIRA	46.448-1	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 800/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240112514, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ GUTEMBERG DE BRITO GALVÃO, matrícula nº. 65.728-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 834/2024-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230431675, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 45.885-6, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o Adicional Noturno e a Gratificação de Plantão durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0826/2024-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20231718842, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RUBENS PROCOPIO DE ARAUJO FILHO, matrícula nº. 73.102-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Almoarifado, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 825/2024-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231483241, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº. 64.417-0, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2012/2017 e 2017/2023), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspenso as gratificações referentes a Carga Suplementar - AT e Carga Suplementar Planejamento..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20231231862

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 55/2024 (fls. 301/306), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 331 (fls. 266), no valor de R\$ 121.329,21 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ 02.345.360/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.118,74 (dois mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) pela Fonte 15520000 (federal) e R\$ 8.691,72 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) pela Fonte 15000000 (municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Contratante.

Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.

Natal/RN, 1º de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.110,90 (dois mil, cento e dez reais e noventa centavos) pela Fonte 15520000 (federal) e R\$ 8.689,89 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) pela Fonte 15000000 (municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Contratante.

Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.

Natal/RN, 1º de setembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ: 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: no 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, no 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato no 004/2023 – SME.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.533,31 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no Contrato nº 004/2023 – SME.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.392,52 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus no 2702, Potengi – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na unidade escolar CMEI TEREZINHA LINHARES FAUSTINO.

VALOR: o valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 491,72 (quatrocentos e noventa um reais e setenta dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será R\$ 18.587,94 (dezoito mil, quinhentos oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 43.707.750/0001-00. ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será R\$ 14.206,16 (quatorze mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX. EDNALDO

ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-8

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.821,02 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de dezembro de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no Contrato nº 004/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.972,08 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 07/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.486,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$

233,12 (duzentos e trinta e três reais e doze centavos), relativo a uma parcela/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.425,11 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca, CEP 59022-275 NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.823,69 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SILENE SILVA PONTES - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 07 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 3.183,68 (três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.861,99 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.568,23 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 15.615,22 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 07 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as

necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 17.011,10 (dezesse mil, onze reais e dez centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07  
 VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.  
 EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.  
 Natal, 1º de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.  
 CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN. CNPJ 08.324.196/0001-81.  
 ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Cidade Alta - Natal/RN, CEP 59.025-250.  
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas.  
 VALOR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-176  
 FONTE DO RECURSO: 15000000  
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39  
 VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2029.  
 ASSINATURAS:  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE  
 JOSE JULIO MELO MACHADO - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA  
 Natal, 31 de janeiro de 2024.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231590102.  
 NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN. CNPJ 08.324.196/0001-81.  
 ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Cidade Alta - Natal/RN, CEP 59.025-250.  
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas.  
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2-176.  
 FONTE: 15000000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).  
 Natal, 1º de fevereiro de 2024.  
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.  
 Publique-se na forma da lei.  
 Natal, 1º de fevereiro de 2024.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SME**  
 PROCESSO Nº 20221177937 – SME/PMN  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.  
 CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CULTURA E DESPORTO DE TOUROS/ RN, CNPJ 30.801.072/0001-07.  
 ENDEREÇO: Rua Praia de São José, nº 53, Conjunto Calcanhar, CEP 59584-000.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua, nº 001/2020 – SME, que versa sobre a cessão de servidores.  
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
 ASSINATURAS:  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante  
 RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE – Pelo Contratado  
 Natal, 06 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022**  
 Processo: 02768/2022-43  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no

artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº /2023 anexo ao Processo02768/2022-43.

A contratação inicial foi em consonância com que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como, o que é permitido expressamente, nas Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66, eosdispositivos da legislação pertinente. Processo administrativo: 02684/2022-43 - TCE:336965

Contratante: Secretaria municipal de saúde.  
 Contratado: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 24.839.909/0001-04

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazos do Contrato nº 196/2022 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Village de Prata, localizado a RuadosGuarapes, s/nº - Planalto - Natal/RN.

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024, podendo ser prorrogada em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8666/93

Gestor: Francisco Assis de Góis - Mat: 73.304-2  
 Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa  
 Natal/RN, 08 de Novembro de 2023.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20221634840

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO;  
 CNPJ: Nº 08.587.099/0003-43;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 349.825,71 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior referente ao mês de dezembro de 2023

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesa de exercício anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 349.825,71.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 31 de janeiro de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JANEIRO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.236,30
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.236,30
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.236,30
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.236,30
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.236,30
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.236,30
7	CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.236,30
8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.236,30
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.236,30
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.236,30
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.236,30
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.236,30
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.236,30
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.236,30
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.236,30
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.236,30
17	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.236,30
18	GLYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.236,30
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.236,30
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.236,30

21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.236,30
22	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.236,30
23	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.236,30
24	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.236,30
25	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.236,30
26	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.236,30
27	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.236,30
28	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.236,30
29	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.236,30
30	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.236,30
31	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.236,30
32	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.236,30
33	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.236,30
34	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.236,30
35	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.236,30
36	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.236,30
37	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.236,30
38	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.236,30
39	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.236,30
40	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.236,30
41	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.236,30
42	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.236,30
43	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.236,30
44	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.236,30
45	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.236,30
46	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.236,30
47	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.236,30
48	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.236,30
49	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.236,30
50	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.236,30
51	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.236,30
52	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.236,30
53	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.236,30
54	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.236,30
	TOTAL		R\$ 66.760,08

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 01/2024 – GS/SEMURB, 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da seleção para representantes dos segmentos e entidades não governamentais, conforme prevista na Portaria Nº 015/2023 – GS/SEMURB, de junho de 2023, Inciso II do art 3º; CONSIDERANDO que será a primeira vez que será constituído a composição dos membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora para selecionar os representantes dos segmentos e entidades não governamentais para integrar o Conselho Gestor do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 73.102-1, (Presidente);
- CAROLINA MARIA CARDOSO AIRES LISBOA, matrícula nº 45.795-7;
- JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL, matrícula nº 60.344-9;
- REGIANE FERNANDES GOMES DE LIMA, matrícula: nº 46.926-2.

Art. 3º São competências dos membros da Comissão:

- Elaborar e aprovar o Edital de inscrição e seleção para escolha dos representantes dos segmentos não governamentais;
- Definir a estratégia de mobilização e divulgação do processo de inscrição e seleção para o Conselho Gestor do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte;
- Receber e homologar as inscrições dos candidatos, conforme critérios previstos no edital de seleção e Portaria Nº 015/2023 – GS/SEMURB;
- Definir as instituições que ocuparão as vagas com base no item anterior;
- Publicar o resultado no Diário Oficial do Município (DOM);
- Receber e julgar os pedidos de impugnação e renúncia.

Art. 4º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos por esta Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 025/2023-GS/SEMURB, de 17 de novembro de 2023

EUDIA MARIA MAFALDO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal  
Portaria n.º 727/2023-A.P., publicada no DOM de 25/04/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natal/RN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB.

CONTRATADA: FORTX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de Mão de Obra Terceirizada. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93,

realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Projeto Atividade da Cláusula Terceira – da Dotação Orçamentária.

Projeto/Atividade – Projeto/ Atividade:15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é alterar a Cláusula Segunda referente a Dotação Orçamentária.

Natal/RN, 31/01/2024.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natal/RN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB.

CONTRATADA: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é: a Inclusão na Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária e Correção do Valor total estimativo:

Unidade Orçamentária:29.147. Fundo Unico do Meio Ambiente do Município de Natal  
Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa:3.33.90.30-01 Material de Consumo- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor Total R\$ 192.000,00 ( Cento e Noventa e Dois Mil Reais)

Fonte:17591302

Anexo: I

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é alterar a Cláusula Segunda referente a Dotação Orçamentária.

Natal/RN, 31/01/2024.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 05/2024 – GS/SEMTAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 170/2024-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2024, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSE YURI FERNANDES PENHA, Mat. 72.542-2, como fiscal do processo n.º 20240046716;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência /SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 04/2024 – GS/SEMTAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 170/2024-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2024, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSE YURI FERNANDES PENHA, Mat. 72.542-2, como fiscal do processo n.º 20240046678;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência /SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231562737

Nome do credor: VIP TECH COMÉRCIO SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA

CNPJ nº: 09558340/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 15000000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva no elevador instalado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024**

Processo nº:20231724443

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 98.396,76 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), comprometendo-se no apoio financeiro para atendimento preferencial de crianças e adolescentes com deficiência auditiva e afecções associadas oriundas de famílias carentes de Natal e adjacentes de forma planejada, permanente, contínua e gratuita, através de ações preventivas, terapêuticas, educativas e psicossocial, objetivando a reabilitação e habilitação auditiva, contribuindo, estes recursos, para pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, representando 161 (cento e sessenta e um) beneficiados, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 98.396,76 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

Vigência: de janeiro de 2024 até dezembro de 2024;

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024**

Processo nº:20231724400

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 94.629,36 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), comprometendo-se no apoio financeiro para atendimento preferencial de crianças e adolescentes com deficiência auditiva e afecções associadas oriundas de famílias carentes de Natal e adjacentes de forma planejada, permanente, contínua e gratuita, através de ações preventivas, terapêuticas, educativas e psicossocial, objetivando a reabilitação e habilitação auditiva, contribuindo, estes recursos, para pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, representando 161 (cento e sessenta e um) beneficiados, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 94.629,36 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos),

Vigência: de janeiro de 2024 até dezembro de 2024;

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/IPMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023 – SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA METALICA DA ARVORE DE NATAL DE MIRASSOL, LOCALIZADA NA PRAÇA DA ARVORE NA ALTURA DA RUA GOVERNADOR JOSÉ VARELA, AV DAS TULIPAS S/N – CAPIM MACIO – NATAL/RN., teve como vencedora a empresa habilitada ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 8.245.505,58 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.245.505,58

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados..

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00.571/2023-51-SEMSUR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 031/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA METALICA DA ARVORE DE NATAL DE MIRASSOL, LOCALIZADA NA PRAÇA DA ARVORE NA ALTURA DA RUA GOVERNADOR JOSÉ VARELA, AV DAS TULIPAS S/N – CAPIM MACIO – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 8.245.505,58 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00.571/2023-51-SEMSUR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 031/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 031/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA METALICA DA ARVORE DE NATAL DE MIRASSOL, LOCALIZADA NA PRAÇA DA ARVORE NA ALTURA DA RUA GOVERNADOR JOSÉ VARELA, AV DAS TULIPAS S/N – CAPIM MACIO – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 8.245.505,58 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231386742

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS E SINALIZAÇÃO NA RUA TEOFILÂNDIA, NO BAIRRO NEÓPOLIS, NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor de R\$ 327.088,33 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231386742

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS E SINALIZAÇÃO NA RUA TEOFILÂNDIA, NO BAIRRO NEÓPOLIS, NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor de R\$ 327.088,33 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: STTU-20231244697

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 026/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DO NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 2.281.575,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis



centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20231244697

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 026/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 026/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DO NATAL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 2.281.575,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### PORTARIA Nº 005/2024 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2020, realizado através do processo administrativo nº 009456/2018-84, cujo objetivo é serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito em vias urbanas determinadas pela STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e o Consórcio Natal Segura, formado pelas empresas Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda., CNPJ nº 24.144.040/0001-75, Perkons S.A., CNPJ nº 82.646.332/0001-02, Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ nº 73.688.517/0001-99, sob a liderança da primeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLARISSA DIAS RODRIGUES LEÃO matrícula nº 73.083-0, na qualidade de gestora, para substituir o servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, e como Fiscal o servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, para substituir o servidor PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 73.105-6, ambos nomeados através da Portaria nº 077/2023 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### PORTARIA Nº 006/2024 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 009/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230054936, cujo objetivo é aquisição de grupo focal veicular de controle de faixa reversível, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa TECTRANS LTDA, CNPJ: 07.832.591/0001-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE matrícula nº 00.105-8, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 73.105-6, nomeado através da Portaria nº 072/2023 de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### PORTARIA Nº 007/2024 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20211439320, cujo objetivo é aquisição de materiais para demarcação viária, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa KHROMA TINTAS INSÚDTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.873.724/0001-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE matrícula nº 00.105-8, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 73.105-6, nomeado através da Portaria nº 005/2023 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### PORTARIA Nº 008/2024 – STTU/GS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 016/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230885340, cujo objetivo é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESPLANADA SILVA JARDIM, Nº 138, RIBEIRA, NATAL RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa RENOCIRNE LTDA, CNPJ: 08.032.013/0001-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 72.665-6, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 73.105-6, nomeado através da Portaria nº 092/2022 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº 20240091649

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios da Rua Almino Afonso.

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica – Sub Elemento 30 - Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor Estimado: R\$ 8.328,97 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais, e noventa e sete centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 01 de fevereiro de 2024

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

PROCESSO Nº 20240092203

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios de responsabilidade da STTU.

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica-Sub Elemento 30 - Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor Estimado: R\$ 37.913,78 (trinta e sete mil novecentos e treze reais e setenta e oito centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

\*EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO - CONTRATO 001/2022

PROCESSO Nº SEL-20211066201

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS CA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede situada Av. Saraiva 400, sala 08, Vila Cinthya, Mogi das Cruzes - SP.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO COM O REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTAS DE CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ no valor de R\$ 8.811,62 (oito mil oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

Natal, 31 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: RAFAEL HUETE DA MOTTA - Secretário Municipal –SEL

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA – Contratada

\*Repblicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### PORTARIA Nº 004-2024-GS/SEMSUR - 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014; RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor José Hermilis Antônio Serpa de Andrade, matrícula 61.478-5, para responder interinamente, pelo cargo de provimento em comissão do Diretor do Departamento de Paisagismo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nas ausências e impedimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

##### PORTARIA Nº 003-2024-GS/SEMSUR - 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Matos Marinho, Mat. 61.334-7, Assistente administrativo, inscrito na OAB/RN nº 8053, para substituir interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nas ausências e impedimentos legais o titular do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

##### COMUNICADO Nº 264/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa GREEN NOOK LTDA, demonstrou formalmente em 21 de Dezembro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 8.35m X 25,60m totalizando 222,45m², localizada na Rua Divinópolis, 2817, Neópolis, CEP 59084-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20231701770, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 01 de Fevereiro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 20231594833

OBJETO: Serviço de Assessoria Condominial

NOME DO CREDOR: I Castro de Lima Ltda-CNPJ: 40.733.972/0001-00

ENDEREÇO: Rua Mediterraneo,33 Vida Nova Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.244.012.1-751

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-05

FONTE: 10010000 – ANEXO: 1

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

Assinaturas:

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 01 de fevereiro de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

##### PORTARIA Nº 01/2024 – SEMIDH/GS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Shirley Karina Silva Sales, matrícula nº 732784-6 – Presidente; ROSANE ISABELLE CUNHA TAVEIRA, matrícula nº 730451-0 e LEANDRO DA SILVA

SANTOS, matrícula nº 734953-0 – Membro da Comissão de Sindicância para análise e apuração dos fatos narrados no processo SEMIDH -20240175729.

Art. 2º A comissão, ora constituída, tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

PROCESSO: 20231580565/SEMIDH

CONCEDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN - CNPJ: 21.212.556/0001-11

OBJETO – O presente convênio tem por objeto realizar o Censo dos Povos Indígenas no município de Natal para orientar os órgãos municipais quanto à implementação de políticas públicas específicas que atendam os anseios desta população.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 Lei Federal 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:08.423.150.1-229 - Realização de ações voltadas a população Indígena.-ELEMENTO DE DESPESA: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: 4

VALOR TOTAL 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Natal, 03 de Janeiro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES - FUNCITERN

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTARIA Nº 89/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 54/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 90 Funcarte-20240134062.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 54/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 90 Funcarte-20240134062.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 90/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 33/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ: 27.850.574/0001-05, referente ao processo administrativo nº 90 Funcarte-20231727264;

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 33/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ: 27.850.574/0001-05, referente ao processo administrativo nº 90 Funcarte-20231727264;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 91/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240080205, publicado no DOM de 22 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

#### PORTARIA Nº 96/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - APCA/RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240160012.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 95/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 58/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240170522.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 58/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240170522

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 94/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 59/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDYR VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº : 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150513.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 59/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDYR VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº : 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150513.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 92/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 60/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150262.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 60/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150262.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 93/2024 – GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 61/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150416.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 61/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150416.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150262

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Bloquinho Sambinha", que acontecerá na Praça Cívica, Petrópolis, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

Nº do processo: Funcarte-20240150262

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Bloquinho Sambinha", que acontecerá na Praça Cívica, Petrópolis, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150416

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda Ferro na Boneca, na programação do evento "Fest Paju & Çara", que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, 257, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de

até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Hermes Câmara e Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

Nº do processo: Funcarte-20240150416

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda Ferro na Boneca, na programação do evento “Fest Paju & Çara”, que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, 257, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Hermes Câmara e Klaus Araújo

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240170522

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Ensaio dos Blocos Minha Cobra e Vice Versa”, que acontecerá na Rua do campo, s/n, Redinha, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Dickson Jr, Hermes Câmara e Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150513

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Fest Paju & Çara”, que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, 257, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Klaus Araújo

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

Nº do processo: Funcarte-20240150513

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento “Fest Paju & Çara”, que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, 257, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

EDYR VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240175400

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA ERICA PAVANELLY LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA ERICA PAVANELLY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.245.368/0001-46, para apresentação da artista Herica, a Dama e banda, na programação do evento “Abertura do Carnaval de Mãe Luiza”, que acontecerá no Campo de Futebol de Mãe Luiza, Bairro Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240170417

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404

Objeto: contratação da empresa JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404, sob CNPJ: 34.359.595/0001-98, para apresentação de show musical da cantora Pretta Soul e banda Asé Delas, na programação do evento “Samba no Beco”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240173025

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento “Bloco Sem Preconceito Eu Vou”, na Praça do Cruzeiro, bairro da Redinha, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240149990

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento “Carnalima”, que acontecerá no Cruzamento da Avenida Lima e Silva, nº 1566, c/ a Rua dos Tororós, Bairro Lagoa Nova., Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150556

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA

Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento “Passei da Ponte, Chego Já”, que acontecerá no Mercado Público de Petrópolis, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240144530

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento “Aniversário de JN Explode - 10 Anos de Carreira”, que acontecerá na Av. Gov. Antônio de Melo e Souza, 510, bairro Potengi, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240134062

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação artística da banda Perfume de Gardênia, na programação do evento “Apresentação Folia”, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milkei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240120959

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento “Bloco B10”, que acontecerá na Rua dos Paianazes, 1623, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240159812

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYGIO SILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGIO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação da Orquestra de Frevo Tomara Ki Dê Certo, na programação do evento “3ª PRÉVIA CARNAVALESCA DO ZÉ CURAU”, que acontecerá na Praça Elia de Barros, s/n, Conj. Igapó, Bairro Igapó, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240159898

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.445.015/0001-50, para apresentação do artista Robson Paiva, na programação do evento “Ensaio dos Blocos Minha Cobra e Vice Versa”, que acontecerá na Rua do campo, s/n, Redinha, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Klaus Araújo

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240123273

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento "Bloco Carnavalesco da Redinha", que acontecerá na Rua Espada, 280, Redinha, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240120959

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento "Bloco B10", que acontecerá na Rua dos Paianazes, 1623, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240145862

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento "Prévia Carnavalesca Praça Tarcísio Maia", que acontecerá no BAR DO ALBERTO, Conjunto Pirangi I, bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240120851

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento "Carnaval do Mar Del Plata", que acontecerá na Rua Dr. Augusto Cesino Monteiro de Medeiros, Loteamento Mar Del Plata, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Nº do processo: Funcarte-20240134062

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação artística da banda Perfume de Gardênia, na programação do evento "Apresentação Folia", que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240114177

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação do Frevo Clarin Triunfal, na programação do evento "Bloco Tô Chegando", que acontecerá na Praça Matriz de Candelária, Candelária, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240160322

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GREEN POINT ASSESSORIA LTDA

Objeto: contratação da empresa GREEN POINT ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.757.734/0001-34, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento "Feijoada das Kengas", que acontecerá no Solar Bela Vista, Ribeira, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Roberio Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240114240

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação do Frevo Clarin Triunfal, na programação do evento "Domingo na Arena", que acontecerá na Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Natal/RN, 01 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240153113

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento "Carnaval do Vale Dourado", que acontecerá na Rua Manoel Francisco de Albuquerque, 801, Comunidade do Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240156643

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento "15º Bloco da Ressaca", que acontecerá na Rua Vereador Manoel Coringa de Lemos, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024**

Nº do processo: Funcarte-20231727264

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: WT DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador de energia móvel, conforme descritos em contrato, para atender as demandas dos eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL ou 13.392.0149-2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: De 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 3.268.868,52 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

WT DISTRIBUIDORA EIRELI

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240108770

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RADAN SOARES DA COSTA

Objeto: contratação da empresa RADAN SOARES DA COSTA 09171060405, inscrita no CNPJ Nº 23.930.137/0001-40, para apresentação da Orquestra Potiguar de Frevo, na programação do evento "Prévia Carnavalesca do Largo da Rua Chile", que acontecerá na Rua Chile, Bairro da Ribeira, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150254

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: J DA S ALVES

Objeto: contratação da empresa J DA S ALVES, inscrita no CNPJ Nº

35.976.669/0001-06, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na

programação do evento "Bloco B10", que acontecerá na Rua dos Paianazes, 1623, Alecrim, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240123141

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, na programação do evento "Samba dos Mestres", que acontecerá na Rua Pereira Simões, Rocas, Natal/RN, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240145692  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: PAGODE DO COXA LTDA  
 Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento "Esquentá Carnaval", que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, Rocas, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240150440  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: BANDA ERICA PAVANELLY LTDA  
 Objeto: contratação da empresa BANDA ERICA PAVANELLY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.245.368/0001-46, para apresentação da artista Herica, a Dama e banda, na programação do evento "Bloquinho do Vila", que acontecerá na Av. Dr. João Medeiros Filho, 1850, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.  
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240150211  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER  
 Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento "Baiaçu Elétrico", que acontecerá na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240159855  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO  
 Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento "Bloco Deu Formiga na Praça", que acontecerá na Praça Deodoro, por trás do Estádio Juvenal Lamartine, Tirol, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240159820

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA  
 Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento "Bloco Deu Formiga na Praça", que acontecerá na Praça Deodoro, por trás do Estádio Juvenal Lamartine, Tirol, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000  
 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240134062  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA  
 Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação artística da banda Perfume de Gardênia, na programação do evento "Apresentação Folia", que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000  
 Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).  
 Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240113758  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA  
 Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação do Frevo Clarin Triunfal, na programação do evento "Bloco Tô Chegando", que acontecerá na Praça dos Beijequeiros, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.  
 Valor: R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240150505  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA 03711182470  
 Objeto: contratação da empresa ALVARO BRUNO DANTAS PEREIRA 03711182470, inscrita no CNPJ Nº 29.095.388/0001-33, para apresentação da banda Mesa Doze, na programação do evento "Esquentá Carnaval", que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, Rocas, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.  
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20240150475  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes



Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento "Bloquinho da Vila", que acontecerá na Av. Dr. João Medeiros Filho, 1850, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 011/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS LEGAIS,

RESOLVE:

Convocar os trabalhadores abaixo listados para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos para tratar de assunto de interesse particular.

	MATRÍCULA	NOME
1	23.996-8	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
2	24.061-3	FRANCISCO BARBOSA DELFINO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20240165855

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de contratação por Registro de preço por 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotiva, do tipo Van., visando atender às necessidades desta Companhia, conforme especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
04	VEÍCULO TIPO DUCATO OU SIMILAR – (VAN) – 02 UNIDADE, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características:  Modelo 2018 ou superior; Quatro portas; Capacidade 15 passageiros + (01 motorista); Cor branca; Combustível (DIESEL); Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 127 cv; Transmissão mecânica, com no mínimo 5 marchas, 4 para frente e uma para trás (Ré); Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Trava elétrica; Freios ABS, EBD E BAS; Tanque de combustível igual ou superior a 75 litros; Capacidade de carga útil 1.510 kg no mínimo Air-bag para condutor e passageiro.	04

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail [guiherme.pessoa@natal.rn.gov.br](mailto:guiherme.pessoa@natal.rn.gov.br). Maiores informações através do telefone (84) 3113- 0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAUJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Câmara Municipal de Natal e

CONSIDERANDO o Resolução nº 515 de 23 de março de 2023, o qual dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Natal, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º As contratações previstas no caput deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste Ato, conforme formulário específico integrante dos Anexos I e II.

§ 2º Aplicam-se a este Ato as regras previstas no Resolução nº 515 de 23 de março de 2023, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do artigo 17, caput e seus parágrafos do presente Ato;

IX – autorização da autoridade competente;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI – preenchimento da declaração de conformidade, nos termos dos Anexos I e II deste Ato, a depender do fundamento legal que ensejou a contratação;

XVII – manifestação jurídica da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Natal, conforme art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XVIII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XIX – a publicização do procedimento concluído.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial Eletrônico do Município de Natal/RN (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 3º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

§ 4º A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Art. 4º É competente para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, nos termos do art. 18, XXI do seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º As contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei

nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Art. 6º A divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município de Natal é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 7º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 8º O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

#### CAPÍTULO III

##### DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 9º É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste Ato, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser demonstrado demonstrada a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 10. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 11. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

#### CAPÍTULO IV

##### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 12. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Ato, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;

II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição

dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

#### Seção I

##### Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 13. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incisos. I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito da Câmara Municipal de Natal, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo

Art. 14. A dispensa de licitação regulamentada por este Ato deverá levar em consideração os valores fixados nos incisos. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º O servidor competente, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 5º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 6º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 7º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderão ser eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras Comprasnet ou sistemas similares.

Parágrafo único. A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços escolhido, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através do Diário Oficial do Município de Natal e do PNCP.

Art. 18. É dever dos interessados em contratar, acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras, quando se tratar de dispensa eletrônica.

Parágrafo único. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 19. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 21. Caberá à Controladoria Interna de Contas e Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Natal intervir, quando instados, por meio de orientações ou instruções normativas, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação para atender este Ato;

Art. 22. Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato.

Art. 23. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE AVES

Segundo Secretário

## ANEXO I (para hipóteses de inexigibilidade e demais hipóteses de dispensa)

NÚMERO DO PROCESSO:	
SETOR REQUISITANTE:	
OBJETO A SER CONTRATADO:	

ITENS DE VERIFICAÇÃO:	SE APLICA Informar o número da página	NÃO SE APLICA Marcar com "X"
Documento de formalização de demanda:		
Previsão/Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações Públicas:		
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:		
Autorização da autoridade competente para a celebração do contrato por dispensa/inexigibilidade:		
Parecer técnico do Órgão requisitante demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos:		
Documento que demonstre existência de dotação orçamentária:		
<b>Documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação pretendida:</b>		
Justificativa que motivou a escolha do contratado com indicação do dispositivo legal aplicável:		
Justificativa de preço:		
Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:		

Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica:		
Diligências que demonstrem que o profissional a ser contratado do setor artístico, é efetivamente consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:		
Para casos de contratação de serviços técnicos especializados, diligências que verifiquem que o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato:		
Declaração do servidor no processo ou juntada de documentos que atestem a diligência realizada para verificar se de fato a empresa é exclusiva e se efetivamente no mercado é a única prestadora do serviço:		
Contrato de exclusividade do empresário com o artista contratado (se houver empresário):		
Planilha com a composição de todos os custos unitários da contratação:		
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta à Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:		
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):		
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:		
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:		
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:		
Regularidade perante a Justiça do Trabalho:		

Declaração Conjunta assinada pela contratada:		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.		
Mínuta de contrato:		

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio-gerente, representante legal,  
procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_ (CNPJ  
\_\_\_\_\_):

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
- d) comunicará ao Poder Legislativo Municipal qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR\***

\* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.

**ANEXO II** (somente para dispensa em razão do valor fundadas no artigo 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021)

NÚMERO DO PROCESSO:	
SETOR REQUISITANTE:	
OBJETO A SER CONTRATADO:	

<b>ITENS DE VERIFICAÇÃO:</b>	<b>SE APLICA</b> Informar o número da página	<b>NÃO SE APLICA</b> Marcar com "X"
Documento de formalização de demanda, o qual deve fazer menção expressa ao valor total da contratação:		
Previsão/Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações Públicas:		
Declaração a cargo do setor competente do Órgão demandante, que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente:		
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:		
Estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores:		
Autorização da autoridade competente para a celebração do contrato por dispensa:		
Documento que demonstre existência de dotação orçamentária:		
<b>Documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação pretendida:</b>		
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		

Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta à Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:		
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):		
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:		
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:		
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:		
Regularidade perante a Justiça do Trabalho:		
Declaração Conjunta assinada pela contratada:		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.		
Justificativa que motivou a escolha do contratado com indicação do dispositivo legal aplicável (artigo 75, inciso I ou II da Lei 14133/2021):		
Justificativa de preço:		
Minuta de contrato:		
Planilha com a composição de todos os custos unitários da contratação:		

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_ (CNPJ \_\_\_\_\_):

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
- d) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR\*

\* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando o Processo Nº SMS-20240043725, protocolado na SMS/Natal em 11/01/2024.

#### RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ALBA JACIRA GOMES DA SILVA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, solicitada através do Processo Nº SMS-20240043725, protocolado na SMS/Natal, em 11/01/2024.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 002/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

### RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMS/NATAL – RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN) reunido na sua 1ª Reunião Extraordinária do exercício 2024, realizada dia 25 de Janeiro de 2024, através da Plataforma virtual - Google Meet, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal de nº 8.080/90, Lei Complementar 8.142/90, Lei Municipal de nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e Lei Municipal de nº de nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, para assegurar o pleno funcionamento do colegiado em um contexto no qual, de forma urgente, será necessário tomar medidas cabíveis para a preparar a realização de duas conferências municipais de saúde que já foram convocadas pelo CNS, por unanimidade de votos.

#### RESOLVE:

Eleger a conselheira Maria Dalva Horácio da Costa, presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Natal, para um mandato provisório de até 120 (cento e vinte dias), a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 003/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMS/Natal-RN

O Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada às 15:00 do dia 18 de janeiro de 2024, através da Plataforma Virtual Google Meet, no uso

de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei 141/2012, analisou a solicitação de habilitação do serviço de Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Doutor José Pedro Bezerra com realização de consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de laqueadura e vasectomia a partir do mês de dezembro de 2023.

Considerando que a referida solicitação atende às exigências da Portaria MS de nº 048 de 11 de fevereiro de 1999, a qual define as atribuições e as normas para habilitação e credenciamento do referido serviço para financiar os serviços de Laqueadura e Vasectomia através da habilitação do Hospital Doutor José Pedro Bezerra para realizar os referidos atendimentos e procedimentos no município de Natal/RN na modalidade serviços de Assistência de Alta Complexidade;

Considerando a extrema necessidade da inserção dos serviços de Laqueadura e Vasectomia através da habilitação do Hospital Doutor José Pedro Bezerra para realizar os referidos atendimentos e procedimentos no município de Natal/RN na modalidade serviços de Assistência de Alta Complexidade, devidamente estruturado e com atendimentos iniciado em dezembro 2023.

#### RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade de votos, a habilitação do serviço de Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Doutor José Pedro Bezerra com realização de consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de laqueadura e vasectomia a partir do mês de dezembro de 2023.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 001/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

### CRONOGRAMA DE REUNIÃO – 2024 CONHABINS

FEVEREIRO	19
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

# DOM na Internet

## [www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo